



GABINETE

PORTARIA Nº 67, de 17 de agosto de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º **Objeto da futura contratação:** Aquisição de fonte de alimentação ininterrupta, capacidade de 60 KVA, referência nobreak para o ILMD/Fiocruz Amazônia

Art. 3º A contratação do serviço previsto no art. 2º justifica-se pelos apontamentos abaixo:

I - Aquisição de Nobreak Trifásico de 60 KVA, para utilização no Módulo de Pesquisas de análises e diagnósticos de amostras, que fica no anexo do ILMD/Fiocruz Amazônia, onde ficam alocados diversos equipamentos, das pesquisas realizadas em virologia, atividades de diagnóstico, pesquisas relacionadas a COVID19, dentre eles: Analisadores genéticos, PCR em tempo real, Cabine de Segurança nível 2A II, Sistema de Microdissecção a Laser (adquirido pelo edital INOVA). Ainda conta com uma sala de ultrarrefrigeração, com mais dez equipamentos, dentre eles: refrigeradores, freezers e ultra-freezers, onde são acondicionadas todas as amostras da COVID-19 e kits e reagentes para análise.

II - Os nobreaks utilizados atualmente foram adquiridos entre 2005 e 2007, já com desgastes e constantes necessidades de reparo.

III - Há de ser considerado, com a implantação do novo módulo de referência de Pesquisas de análises e diagnósticos de amostras, um aumento significativo na demanda de carga elétrica.

IV - Constatou-se que os nobreaks existentes não conseguem suportar a carga adicional, advinda com a implantação do referido módulo (não só a estrutura física, bem como os equipamentos instalados).

V - Com intuito de dar seguridade aos experimentos e materiais e não comprometer o andamento das pesquisas relacionadas a COVID-19.

VI - Objetivando a proteção da coletividade e aumentando a capacidade analítica em fornecer uma resposta mais rápida nas análises e diagnósticos para combate à pandemia COVID-19.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933

Williams Cavalcante de Oliveira

Seinfra

3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o início dos serviços em outubro de 2021 (10/2021).

Art. 6º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço.

Art. 7º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor (a) de Unidade**, em 20/08/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1007746** e o código CRC **AE0ABAB5**.